



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- EDITAL Nº 001/2026

O Diretor Geral do DAMAE- Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para o cargo de Agente Fiscal de Saneamento, por prazo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes neste Edital e executado por Comissão especialmente designada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Fiscal de Saneamento.

1.2. O Processo Seletivo será realizado mediante prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, além de pontuação adicional referente à Carteira Nacional de Habilitação- CNH.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Vencimento Base	Requisito
Agente Fiscal de Saneamento	02	Sim	40 horas semanais	R\$ 2.693,37	Ensino Médio Completo

2.1. Além do requisito de escolaridade, o candidato deverá:

- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- possuir aptidão física e mental compatível com as atribuições do cargo;
- não possuir antecedentes criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, A ou AB.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de Agente Fiscal de Saneamento:



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



- I. Efetuar levantamentos em campo e lançamento de dados cadastrais;
- II. Fiscalizar o cumprimento das normas, orientar os cidadãos, advertir, multar e expedir as demais sanções previstas na legislação do DAMAE e do Plano Municipal de Saneamento;
- III. Exercer atividades de fiscalização das atividades e obras, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos;
- IV. Efetuar inspeção em unidades de consumo, verificando a correta instalação de equipamentos de medição;
- V. Atestar desvios de condutas de consumidores e ligações clandestinas, mediante relatório;
- VI. Planejar e executar atividades administrativas inerentes à função;
- VII. Zelar pelo patrimônio público e pelos materiais de trabalho;
- VIII. Desempenhar atividades correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário online disponibilizado pelo DAMAE, no seguinte link: <https://forms.gle/jPyoRNeQUXLcGg5M7>.

4.2. O período de inscrições será de 08/06/2026, a partir das 12h, até às 23h59 do dia 11/06/2026.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Carteira Nacional de Habilitação- CNH;
- e) Laudo médico, em caso de candidato com deficiência.

4.4. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF no ato da inscrição, não sendo admitida complementação posterior.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que prestar informações falsas ou inexatas.

4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. Serão observadas as disposições legais referentes à reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.3. Em razão do quantitativo de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, permanecendo assegurado o direito de inscrição e classificação.



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@sãojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos observará a pontuação adicional referente à Carteira Nacional de Habilitação- CNH, conforme critérios deste Edital.

6.2. A pontuação será atribuída conforme tabela abaixo:

Critério	Pontuação
CNH categoria A	2 pontos
CNH categoria B	3 pontos
CNH categoria AB	5 pontos

6.3. Será considerada apenas a maior categoria de habilitação apresentada pelo candidato, não sendo permitida a soma de pontuações.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I. maior nota na disciplina de Legislação do DAMAE;
- II. maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- III. maior pontuação referente à CNH;
- IV. maior idade;
- V. sorteio público.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A seleção será realizada mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, com apenas uma resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

Disciplina	Número de Questões
Língua Portuguesa	6
Informática Básica	4
Legislação do DAMAE	10

7.3. Cada questão valerá 01 (um) ponto.

7.4. Será eliminado o candidato que:

- I – não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
- II – obtiver nota zero em Legislação do DAMAE.



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



7.5. A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no dia 28 de junho de 2026 (domingo), no Município de São João del-Rei/MG.

7.6. O local definitivo de realização da prova objetiva será divulgado no site oficial do DAMAE e/ou Diário Oficial do Município, em até 03 (três) dias antes da realização da prova.

7.7. A prova objetiva terá duração de 02 (duas) horas, com início previsto para as 09h10min.

7.8. Os portões serão abertos às 08h30min e fechados impreterivelmente às 09h00min, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- documento oficial de identificação com foto;
- caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

7.10. Os 03 (três) últimos candidatos presentes em cada sala somente poderão se retirar conjuntamente, após a assinatura da ata de encerramento da aplicação da prova.

7.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- faltar à prova objetiva;
- chegar após o fechamento dos portões;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova.
- portar ou utilizar aparelho celular, relógio digital, smartwatch, fone de ouvido ou quaisquer equipamentos eletrônicos, ainda que desligados, durante a realização da prova.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra:

- gabarito preliminar da prova objetiva;
- resultado preliminar da classificação final.

8.2. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail oficial do Processo Seletivo: processoseletivodamae@gmail.com, conforme orientações constantes nas publicações oficiais.

8.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será temporária pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@sãojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



9.2. O candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos pela Administração no prazo estabelecido no ato convocatório.

9.3. O candidato contratado será submetido à avaliação de desempenho funcional durante a vigência do contrato temporário, podendo ocorrer rescisão contratual em caso de insuficiência de desempenho, inaptidão para as atribuições do cargo ou descumprimento das obrigações funcionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato direito automático à contratação, mas apenas expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração.

10.2. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou no site oficial do DAMAE.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São João del-Rei, 03 de junho de 2026.

Rômulo Antonio Viegas

Diretor Geral



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



ANEXO I- CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/06/2026
Período de Inscrições	08/06/2026 a 11/06/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	15/06/2026
Divulgação do Local da Prova	24/06/2026
Aplicação da Prova Objetiva	28/06/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	29/06/2026
Prazo Recursal do Gabarito	30/06/2026
Resultado Preliminar	02/07/2026
Prazo Recursal	03/07/2026
Resultado Final e Homologação	06/07/2026



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



ANEXO II- COMPETE AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES AO CARGO

CARGO: AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO
FORMA DE PROVIMENTO: Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Conhecimentos de Informática
ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamentos em campo e lançamento de dados cadastrais; - Fiscalizar o cumprimento das normas, orientar os cidadãos, advertir, multar, e expedir as demais sanções previstas na legislação do DAMAE e do Plano Municipal de Saneamento; -Exercer outras atividades do poder de polícia quanto a: a) Fiscalização das atividades e obras, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação técnica do DAMAE. b) Efetuar inspeção em unidades de consumo, verificando a correta instalação de equipamentos de medição; c) Atestar desvios de condutas de consumidores e ligações clandestinas, mediante Relatório; - Planejar e executa atividades administrativas inerentes a sua atividade; - Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público; - Desempenhar atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade; disciplina; produtividade; responsabilidade; qualidade de trabalho; Cooperação; sociabilidade; autodesenvolvimento; iniciativa; organização; percepção; ética profissional.



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego correto de palavras e expressões; Uso correto da língua portuguesa.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos de informática; Uso de internet; Correio eletrônico (e-mail); Noções básicas do sistema operacional Windows; Microsoft Word; Microsoft Excel; Digitação e edição de textos; Navegadores de internet.

LEGISLAÇÃO DO DAMAE: Lei Municipal nº 4.081/2006; Lei Municipal nº 4.338/2009; Lei Municipal nº 6.091/2024; Decreto Municipal nº 12.196/2025.



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



ANEXO IV- MODELO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 001/2026

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Cargo: Agente Fiscal de Saneamento

Objeto do recurso:

- () Gabarito preliminar da prova objetiva
- () Resultado preliminar da classificação final

Fundamentação:

Nestes termos,

Pede deferimento.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato